

## **REQUERIMENTO N° 1/2017**

*Requer revisão de despacho nos termos regimentais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2017, para que seja apreciado, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).*

SF/17972/23541-01

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos incisos I e XII do art. 90, combinado com o inciso I do art. 99, todos do Regimento Interno do Senado Federal, seja redistribuído para análise, também, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2017, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que “*Altera o art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para proibir a adoção de franquias de consumo na internet fixa*”, além da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), já constante do despacho inicial.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A proposição, objeto de nosso Requerimento para redistribuição, contempla matéria de interesse do consumidor que contrata prestadora de serviço de internet de Banda Larga Fixa e, por conseguinte, de conteúdo indiscutivelmente econômico, visto que implica na contratação mais onerosa de dados para aqueles clientes que consumirem sua franquia mensal que, hoje, são obrigados a contratarem mais dados para manterem a mesma qualidade do serviço até o alcance da franquia contratada.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2017.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
DEMOCRATAS/AP